



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada - Curso de Mestrado

NORMAS COMPLEMENTARES - (2017.2)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada torna público o presente **Edital**, através do endereço eletrônico <http://www.ppgfa.ufrpe.br>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas complementares do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2017.2** - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Física Aplicada, nível de Mestrado.

1. DA INSCRIÇÃO:

- 1.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de 03 **(três) vagas**, livre concorrência, e **01 (uma) vaga exclusivamente** para servidores da UFRPE para o semestre letivo 2017.2.
- 1.2. Caso o número de candidatos aprovados exceda o número de vagas, estes poderão ser convocados até o limite do número de **bolsas** (Livre Concorrência) ou até o limite da capacidade de orientação do corpo docente.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Física ou áreas afins, realizadas em instituições reconhecidas pela CAPES ou no exterior, conforme edital de seleção da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- 1.4. No ato da inscrição o candidato deve indicar se possui algum vínculo empregatício. É importante salientar que o curso é presencial e as disciplinas da pós-graduação serão ofertadas no período matutino e vespertino.
- 1.5. Os candidatos ao Curso de Mestrado do PPGFA deverão entregar, ou enviar por meio do serviço SEDEX dos Correios, os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes, em envelope lacrado, até às 16 horas do dia 25 de julho de 2017, no endereço: Universidade Federal Rural de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada, Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos - CEP: 52171-900 – Recife/PE.

DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo CCD (Colegiado de Coordenação Didática) do curso, formada pelos professores: Viviane Moraes de Oliveira (Presidente), *Adauto José Ferreira de Souza, Anderson Luiz da Rocha e Barbosa, e Jonas Romero Fonseca de Lima (Suplente).*

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO. A seleção constará da etapa A do edital de seleção.

2.1 **ETAPA A:** Análise do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar, conforme edital de seleção da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

3. Avaliação do Currículo e do Histórico Escolar

- 3.1 A avaliação do Currículo e do histórico escolar tem caráter eliminatório e classificatório.
- 3.2 A avaliação do Currículo obedecerá a seguinte tabela de pontuação:

Atividade/Produção	Pontuação
Iniciação Científica	3,0 por semestre
PET / PIBID / Monitoria em disciplinas de ciências exatas	0,5 por semestre
Docência no ensino superior	0,5 por semestre Máximo 2 anos

Curso de especialização na área de exatas	1,0
Artigos em periódicos indexados na área de exatas	5,0 por artigo
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de exatas (excluído o PPGFA)	0,5 por disciplina
Disciplinas cursadas em Programas de Pós-Graduação em Física e no Curso de Inverno do PPGFA	1,0 por disciplina
Disciplinas em cursos de graduação na área de ciências exatas	0,2 por disciplina
Apresentação de trabalhos em congressos, conferências e Workshops de âmbito regional, nacional ou internacional na área de exatas.	0,5
Apresentação de trabalhos em congressos, conferências e Workshops realizados pela Sociedade Brasileira de Física (SBF)	3,0
Outras atividades pertinentes	Máximo de 5,0 pontos

3.3 A nota do histórico escolar é a média aritmética das disciplinas aprovadas no curso de graduação.

3.4 A nota do currículo será normalizada dentro da escala de zero a dez.

4 Do cronograma da Seleção:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	19/07/2017 a 25/07/2017	
Avaliação do currículo e histórico escolar	31/07 e 01/08/2017	09:00 as 17:00
Divulgação do Resultado Parcial	01/08/2017	17:00
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	02 a 04/08/2017	09:00 as 17:00
RESULTADO FINAL	07/08/2017	17:00

5. Resultado

5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela MÉDIA da nota do histórico escolar com a nota do currículo, classificando os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas.

5.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior média do histórico (MH), seguida pela nota do currículo e seguida pelo maior número de disciplinas na área ciências exatas.

5.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a SETE.

6. Disposições gerais

6.1. Local de informações: Departamento de Física da Universidade Federal Rural de Pernambuco (CEGEN).

6.2. Este edital será afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no endereço eletrônico [http:// www.ppgfa.ufrpe.br](http://www.ppgfa.ufrpe.br).

Recife, 11 de abril 2017.